

Maria Filomena Rodrigues Teixeira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra.

Maria Alzira Rascão Saraiva, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

Luís Filipe Tomás Barbeiro Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria.

Maria Eduarda Revés da Cunha Ferreira, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Politécnico da Guarda.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da internet do IPCB, em www.ipcb.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

205516354

Edital n.º 1298/2011

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2011, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Empreendedorismo e Gestão de Empresas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio; Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no D. R., 2.ª série de 15 de Novembro de 2011, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Gestão.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador compete exercer as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);
- b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;
- c) Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor em 1 de Setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos no n.º 1, alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º (regime transitório) do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

8 — Prazo de validade do concurso

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitados os princípios gerais da

actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respectivo registo.

9.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;
- b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço electrónico e contacto telefónico);
- c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;
- d) Grau e título académico;
- e) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea *a*) do n.º 7 do presente edital.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;
- c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 7 do presente edital;
- d) Documentos comprovativos da situação prevista na alínea *c*) do n.º 7 do presente edital.

9.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação e respectiva ponderação são os seguintes:

A. Desempenho técnico-científico e profissional do candidato;

a) Formação Académica:

1 — Detenção de Doutoramento ou de Título de Especialista na área disciplinar do concurso.

2 — Pós-graduações e outros cursos concluídos considerados relevantes na área disciplinar do concurso.

b) Qualidade e Difusão dos Resultados da Actividade de Investigação:

1 — Autoria de livros científicos.

2 — Autoria de capítulos em livros científicos.

3 — Autoria de artigos científicos em periódicos.

4 — Publicações técnicas na área disciplinar do concurso.

5 — Participação em eventos científicos:

5.1 — Comunicações orais/actas em congresso internacional.

5.2 — Comunicações orais/actas em congresso nacional.

5.3 — Comunicações em poster/actas em congresso internacional.

5.4 — Comunicações em poster/actas em congresso nacional.

5.5 — Participação como orador convidado em eventos de natureza científica.

5.6 — Participação como moderador convidado em eventos de natureza científica.

5.7 — Participação em congresso internacional sem comunicação/poster.

5.8 — Participação em congresso nacional sem comunicação/poster.

6 — Revisão de artigos científicos em periódicos.

7 — Membro do corpo redactorial (editorial board) em periódicos.
8 — Participação em comissões organizadoras ou comissões científicas de eventos técnico-científicos: em eventos internacionais; em eventos nacionais.

9 — Coordenador/editor de publicações científicas.

10 — Avaliador de artigos científicos submetidos a revistas.

11 — Membro de sociedades, associações e outras organizações técnico-científicas.

12 — Outras actividades — serão valorizadas outras actividades de difusão e de divulgação da ciência.

c) Qualidade de Projectos e Contratos de Investigação:

1 — Projectos de investigação aplicada e desenvolvimento internacionais financiados: no caso de o candidato ser o responsável pelo projecto; no caso de o candidato ser o responsável pela participação da instituição no projecto.

2 — Membro de projectos de investigação e desenvolvimento internacionais financiados.

3 — Projectos de investigação e desenvolvimento nacionais financiados: no caso de o candidato ser o responsável pelo projecto; no caso de o candidato ser o responsável pela participação da instituição no projecto.

4 — Membro de projectos de investigação e desenvolvimento nacionais financiados.

d) Transferência de Conhecimento:

1 — Acções contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas.

2 — Organizador de workshops, palestras ou afins.

e) Prémios, Bolsas, Distinções e Concursos:

Prémios científicos e académicos, bolsas e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas: internacional; nacional; regional. Serão considerados os prémios, bolsas ou distinções de natureza técnico-científica, atribuídos em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecido mérito.

f) Experiência profissional fora do meio académico, relevante na área disciplinar do concurso.

B. Capacidade pedagógica do candidato:

a) Funções Docentes:

1 — Experiência e qualidade do trabalho pedagógico na área disciplinar em concurso.

1.1 — Experiência lectiva.

1.2 — Número de horas lectivas por semana, na área disciplinar do concurso.

1.3 — Número de unidades curriculares diferentes leccionadas.

1.4 — Participação em comissões/grupos de trabalho na elaboração e criação/adequação de planos de estudos.

2 — Publicações pedagógicas no âmbito da área disciplinar do concurso.

3 — Outras actividades pedagógicas no âmbito da área disciplinar do concurso.

b) Participação em Júris:

1 — Participação em júris de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

2 — Participação em júris de bacharelato e de licenciatura, como membro do júri.

3 — Participação em júris de concursos das carreiras de ensino superior e de investigação.

4 — Outros júris reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico, ou órgão equivalente.

c) Dedicção e Qualidade das Actividades Profissionais Relacionadas com a Docência:

1 — Apreciação do desempenho pedagógico nos últimos cinco anos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico, por unidade curricular, com uma escala de 1 a 5, proporcionalmente aplicável a outras escalas.

2 — Participação em missões/mobilidade internacional.

3 — Cursos frequentados na área disciplinar do concurso: entre 5 e 20 horas (exclusive); igual ou superior a 20 horas.

4 — Cursos ministrados na área disciplinar do concurso: entre 5 e 20 horas (exclusive); igual ou superior a 20 horas.

d) Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico na área disciplinar do concurso:

1 — Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente.

2 — Estudos conducentes ao grau de bacharel ou de licenciado.

C. Outras actividades relevantes para missão da Instituição, nomeadamente organizacionais e de gestão.

a) Exercício de Cargos e Funções Académicas:

1 — Participação em órgãos colegiais: presidências, vice-presidências, membros eleitos e cargos por inerência, coordenação de unidade técnico-científica ou equivalente, director de curso ou equivalente. São considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

2 — Vogal em comissões científicas.

3 — Outras participações em órgãos, comissões ou estruturas, com reconhecimento pelo Conselho Técnico Científico ou director ou órgãos equivalentes.

b) Actividades de Extensão.

c) Actividades Relevantes para o Ensino e Investigação, designadamente Serviço à Comunidade no Âmbito da Missão da Instituição, Serviço de Cooperação e Consultadoria.

d) Actividades de formação de outros públicos e de Formação Contínua de Profissionais na área disciplinar do concurso.

e) Actividades de Participação em Projectos e Acções de Interesse Social.

f) Participação em Projectos e Organizações Nacionais e Internacionais de Interesse Científico, Profissional ou Cultural.

12 — Audições Públicas

12.1 — O júri deliberará, na sua primeira reunião, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

13 — Avaliação e classificação final

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de acta do júri do concurso.

14 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador, Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Amândio Pereira Baia, Professor Coordenador do Instituto Politécnico da Guarda

Joaquim António Belchior Mourato, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre

Pedro Manuel Miranda Nunes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Cávado e Ave

Carlos Manuel Gomes Silva, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria

Zélia Maria da Silva Serrasqueira Teixeira, Professora Associada da Universidade da Beira Interior

Vogais suplentes:

Manuel Aníbal Silva Portugal Vasconcelos Ferreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria

João José Matos Ferreira, Professor Associado da Universidade da Beira Interior

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.ercareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPCB, em www.ipcb.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

205516484

Edital n.º 1299/2011

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2011, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Ciências Veterinárias — Epidemiologia e Saúde Pública., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio; Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no D. R., 2.ª série de 15 de Novembro de 2011, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador compete exercer as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor em 1 de Setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos no n.º 1, alíneas b) e c) do artigo 8.º (regime transitório) do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

8 — Prazo de validade do concurso

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitadas os princípios gerais da actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respectivo registo.

9.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço electrónico e contacto telefónico);

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

d) Grau e título académico;

e) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea a) do n.º 7 do presente edital.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 7 do presente edital;

d) Documentos comprovativos da situação prevista na alínea c) do n.º 7 do presente edital.

9.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação e respectiva ponderação são os seguintes:

1 — Desempenho técnico-científico e profissional (30 %):

a) Projectos de investigação e desenvolvimento

b) Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro

c) Orientação de teses conducentes a grau académico

d) Participação em júris de provas académicas

e) Arguição de teses conducentes a grau académico

f) Actividade de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto concurso

2 — Capacidade pedagógica (50 %):

a) Avaliação de desempenho

b) Prática pedagógica

c) Domínio das áreas disciplinares, ou unidades curriculares leccionadas

d) Participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às actividades lectivas

e) Supervisão de estágios e outras actividades pedagógicas na área ou áreas disciplinares em que é aberto concurso

3 — Outras actividades relevantes para a missão da Instituição (20 %)

a) Exercício de cargos directivos e em órgãos de gestão, outros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas

b) Coordenação e desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso

c) Coordenações de curso e de departamento e comissões científicas e pedagógicas

12 — Audições Públicas

12.1 — O júri deliberará, na sua primeira reunião, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

13 — Avaliação e classificação final

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de acta do júri do concurso.

14 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.